



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio

Entrada: 12 / 09 / 13
704 / 13

Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado, 837 - Centro

Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.544 /13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

*Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina
- Senhora CLEIDE APARECIA VELOSO DA
COSTA -, (Vereadora Cleide do Gulla's) - e dá
outras providências.*

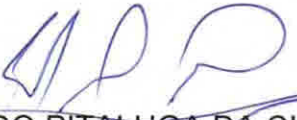
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Piresina a Senhora **CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA** – Vereadora Cleide do Gulla's, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade piresina.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2013.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito


LUIZ MAURO RODRIGUES LEITE
Secretário de Governo e Administração

/esl.

Registrada digitalmente
em 06 / 09 / 13.
86.